

**REGULAMENTO  
ESPECÍFICO DE  
PADEL  
XIRA2027**

## ÍNDICE

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| INTRODUÇÃO .....                                     | 3 |
| REGULAMENTO GERAL.....                               | 4 |
| 1. INSCRIÇÕES.....                                   | 4 |
| 2. CONSTITUIÇÃO / LOCAL .....                        | 4 |
| 3. FASES / CRITÉRIOS DE DESEMPATE / DISCIPLINA ..... | 4 |
| 4. PRÉMIOS.....                                      | 5 |
| 5. OUTRAS INFORMAÇÕES.....                           | 5 |
| DIREITOS DE IMAGEM.....                              | 5 |
| PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....                     | 6 |
| CASOS OMISSOS.....                                   | 6 |
| APOIO ÀS EQUIPAS .....                               | 6 |

## **INTRODUÇÃO**

O Regulamento Específico de Padel aplica-se a todas as competições realizadas no âmbito do Programa dos Encontros Desportivos Concelhios e em conformidade com o estipulado nas Regras Oficiais de Padel aprovadas pela Federação Portuguesa de Padel, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes.

## **REGULAMENTO GERAL**

### **1. INSCRIÇÕES**

**1.1.** Em cada Encontro, o quadro competitivo será adaptado às condições existentes e ao número de equipas inscritas.

**1.2.** As inscrições das equipas para o 1.º Encontro do XIRA2027 deverão ser realizadas até ao dia 8 de janeiro de 2027.

**1.3.** As inscrições das equipas para os restantes Encontros do XIRA2027 deverão ser realizadas até à 5.ª feira antecedente do dia dos Encontros.

**1.4.** As equipas devem confirmar a sua presença nos Encontros até às 9h00.

**1.5.** Cada encontro somente se realizará se obtivermos o número mínimo de 4 equipas inscritas.

### **2. CONSTITUIÇÃO / LOCAL**

**2.1.** Cada equipa é constituída por:

- 2 elementos.

**2.2.** Local

- Court do Jardim Municipal José Álvaro Vidal | Alverca.

### **3. FASES / CRITÉRIOS DE DESEMPATE / DISCIPLINA**

**3.1.** A forma de disputa dos encontros será constituída por uma Fase de Grupos e uma Fase a Eliminar.

**3.2.** Fase de grupos.

**3.2.1.** Dois set's com ponto de ouro nas vantagens e tie-break no 3º set.

**3.3.** Fase a eliminar.

**3.3.1.** 1 set com ponto de ouro nas vantagens e tie-break aos 6/6.

**3.4.** Critérios de desempate

**3.4.1.** Confronto direto.

**3.4.2.** Maior nº de jogos ganhos nos set's perdidos.

**3.4.3.** Se houver 2 duplas que tenham o mesmo nº de jogos ganhos nos set's perdidos, volta ao confronto direto.

**3.4.4.** Em caso de empate de três duplas, jogam as 3 duplas os dados sendo eliminada a dupla que tiver menor pontuação.

**3.5.** Os Jogos serão regulamentados pelas regras oficiais de Padel, da responsabilidade da Federação Portuguesa de Padel.

**3.6.** Todos os casos disciplinares serão analisados pela organização, não havendo recurso das suas decisões;

**NOTA:** Irregularidades e fraude na participação no XIRA2027 implicam a exclusão.

#### **4. PRÉMIOS**

**4.1.** Troféus para a equipa vencedora e equipa vencida.

**4.2.** Lembranças a todos os jogadores participantes nos encontros.

#### **5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**5.1.** Não é permitido jogar com óculos, salvo se forem óculos especiais adaptados à prática desportiva.

**5.2.** Cada entidade deve junto dos seus atletas exigir, atestado médico que considere o atleta apto para a prática desportiva.

**5.3.** Todos os Encontros programados estão cobertos por um seguro desportivo.

#### **DIREITOS DE IMAGEM**

Informa-se que a Câmara Municipal, pode proceder à recolha de imagens, sob a forma de fotografias, de vídeos e/ou áudio, ficando as mesmas disponíveis no seu arquivo digital.

Informa-se ainda que no decorrer do Programa Encontros Concelhios Desportivos - XIRA2027, pode existir por parte de terceiros captação e divulgação de imagem, através de fotografia e/ou vídeo, podendo a mesma ser divulgada através das redes sociais.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Informa-se que a recolha e o tratamento dos dados pessoais por parte da Câmara Municipal, cumpre o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, tendo como finalidade a inscrição no Programa Encontros Desportivos Concelhios XIRA2027.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Vila Franca de Xira, consulte a nossa página em [www.cm-vfxira.pt/politica-de-privacidade](http://www.cm-vfxira.pt/politica-de-privacidade) ou envie um e-mail para [protecaodados@cm-vfxira.pt](mailto:protecaodados@cm-vfxira.pt).

## CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, que possam surgir no decorrer do Programa Encontros Concelhios Desportivos – XIRA2027, serão analisados e resolvidos pela organização (Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira).

## APOIO ÀS EQUIPAS

A organização técnica dispõe de plataformas para dar suporte às equipas:

- **Internet** – No site [www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt), encontram-se todas as informações emanadas do Programa Encontros Concelhios Desportivos – XIRA2027, nomeadamente; calendário de jogos, comunicados e todas as informações de interesse para os Clubes.
- **Correio eletrónico** – Todos os emails deverão ser endereçados para: [desporto@cm-vfxira.pt](mailto:desporto@cm-vfxira.pt)
- **Telefone** – 263 285 600

Estes contatos estão disponíveis em dias úteis, entre as 9h e as 12h30 e as 14h e as 17h30. A resposta a questões via email poderá demorar até 48h.

Vila Franca de Xira  
29 julho de 2026